



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0011/2023 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **108.618** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **56.568** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 12 anos de idade;
- **9.190** doses do laboratório **Janssen** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **60** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **21.170** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty (pediátrica)**, para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **5 a 11 anos de idade**;
- **10.020** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação da primeira e segunda dose no público acima de 3 anos de idade;
- **11.610** doses do laboratório **Pfizer/BioNTech (baby)** para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **6 meses a 4 anos de idade**

As doses foram encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE), no período de 18 a 28 de abril, seguindo o cronograma de logística. Os quantitativos de doses dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty adulto e pediátrico, AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan** estão detalhados no **Anexo 1**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1, D2, DA e DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e deliberações da Comissão Intergestores Bipartite consolidadas no **Anexo 3** e das formulações das vacinas COVID-19 no **Anexo 4**.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

A aplicação da primeira dose (**D1**), da segunda dose (**D2**) e da dose de reforço (**DR**) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas**. **É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme [**Portaria SES 1.332 de 18/12/2022**](#), não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações sobre eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI):



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública. Entretanto, como qualquer outro medicamento, não são isentas de riscos. A ocorrência de um ESAVI grave, raro ou inusitado, deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida.

Os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) são qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Vale ressaltar que muitos dos eventos adversos são associações temporais, não tendo relação com a vacinação.

Portanto, os profissionais de saúde devem informar as pessoas, bem como aos pais e/ou responsáveis sobre os principais sintomas locais esperados (dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmicos (febre, dor de cabeça, calafrios, mialgia) ou outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado. As pessoas, os pais e/ou responsáveis devem ser orientados a procurar o médico caso a pessoa vacinada apresente dores de cabeça, dores repentinhas no peito, falta de ar ou palpitações e dores abdominais após a aplicação.

A notificação de uma suspeita de ESAVI grave, raro ou inusitado ou, ainda, um erro de imunização, deve ser realizado por qualquer profissional de saúde no Sistema de Informação utilizado pelo Programa Nacional de Imunizações para monitoramento de ESAVI, que é o e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br>). No preenchimento da notificação, o profissional de saúde que atender o paciente deverá realizar a primeira classificação, segundo a gravidade, em ESAVI grave ou não grave ou, ainda, erro de imunização (EI).

Florianópolis, 02 de maio de 2023.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ARARANGUÁ	75	588	40	150	80					
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	20	126	80	40	20					
BALNEÁRIO GAIVOTA	15	120	160	30	20					
ERMO	5	24	10	-	10					
JACINTO MACHADO	-	-	40	-	-					
MARACAJÁ	10	66	20	10	-					
MELEIRO	10	60	20	20	10					
MORRO GRANDE	5	30	20	-	10					
PASSO DE TORRES	-	-	-	-	-				50	50
PRAIA GRANDE	10	72	60	-	10					
SANTA ROSA DO SUL	-	-	-	-	10					
SÃO JOÃO DO SUL	10	72	40	20	10					
SOMBRIÓ	-	120	-	-	-					
TIMBÉ DO SUL	10	42	30	-	10					
TURVO	-	120	30	-	20					
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	170	1.440	550	270	210	0	0	0	50	50
APIÚNA	20	-	-	-	-					
ASCURRA	10	24	20	-	10					
BENEDITO NOVO	-	-	-	-	-					
BLUMENAU	900	2.340	400	660	350					
BOTUVERÁ	-	18	10	10	10					
BRUSQUE	155	1.200	-	30	160					
DOUTOR PEDRINHO	-	-	10	-	10					
GASPAR	100	744	130	120	70					
GUABIRUBA	-	120	-	20	30					
INDAIAL	130	300	60	-	70					
POMERODE	55	396	40	-	40					
RIO DOS CEDROS	-	-	-	-	10					
RODEIO	25	60	10	10	10					
TIMBÓ	50	384	-	-	-					
TOTAL UDVE BLUMENAU	1.445	5.586	680	850	770	0	0	0	0	0
ÁGUAS DE CHAPECÓ	-	66	50	-	10					
ÁGUAS FRIAS	-	36	20	-	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ARVOREDO	5	30	40	-	10					
CAIBI	-	-	50	-	10					
CAXAMBU DO SUL	10	48	-	-	-					
CHAPECÓ	-	600	200	520	150	1170		200	500	300
CORDILHEIRA ALTA	5	42	50	-	10					
CORONEL FREITAS	15	54	40	20	10					
CUNHA PORÃ	20	126	70	20	20					
CUNHATAÍ	-	12	10	-	10					
FORMOSA DO SUL	5	30	30	-	10					
GUATAMBÚ	10	72	-	-	-					
IRATI	-	-	10	-	-					
JARDINÓPOLIS	-	-	-	-	-					
NOVA ERECHIM	-	-	-	-	-					
NOVA ITABERABA	-	-	70	-	10					
PAIAL	5	24	-	-	10					
PALMITOS	-	-	-	-	-					
PINHALZINHO	-	150	20	-	20					
PLANALTO ALEGRE	-	6	-	-	-					
QUILOMBO	-	96	140	40	10					
RIQUEZA	10	18	20	-	10					
SANTIAGO DO SUL	-	-	-	-	10					
SÃO CARLOS	15	84	40	20	20					
SERRA ALTA	10	18	20	10	10					
SUL BRASIL	-	-	30	-	20					
UNIÃO DO OESTE	5	12	20	-	10					
TOTAL UDVE CHAPECÓ	115	1.524	930	630	380	1.170	0	200	500	300
ALTO BELA VISTA	5	18	20	-	10					
ARABUTÃ	-	12	20	-	10					
CONCÓRDIA	90	360	200	-	80	600				
IPIRÁ	-	-	20	-	10					
IPUMIRIM	10	12	-	-	10					
IRANI	15	-	120	20	10					
ITÁ	-	72	80	-	10				40	

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
LINDÓIA DO SUL	-	-	-	-	-					
PERITIBA	-	-	-	-	10					
PIRATUBA	-	54	-	-	10					
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	-	18	-	-	-					
SEARA	-	102	50	60	30	90				
XAVANTINA	10	12	-	-	20					
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	130	660	510	80	210	690	0	0	40	0
BALNEÁRIO RINCÃO	10	102	20	20	20					
COCAL DO SUL	25	102	100	-	20					
CRICIÚMA	260	996	-	420	100					
FORQUILHINHA	-	234	100	40	30					
IÇARA	55	264	150	-	60					
LAURO MÜLLER	-	138	-	-	20					
MORRO DA FUMAÇA	120	138	60	40	20					
NOVA VENEZA	20	96	40	10	10					
ORLEANS	30	120	40	50	30					
SIDERÓPOLIS	20	60	60	-	20					
TREVISÓ	-	-	-	-	10					
URUSSANGA	25	174	50	30	20					
TOTAL UDVE CRICIÚMA	565	2.424	620	610	360	0	0	0	0	0
ÁGUAS MORNAS	10	48	30	-	-					
ALFREDO WAGNER	-	-	-	20	10					
ANGELINA	-	-	-	-	10					
ANITÁPOLIS	-	30	20	10	10					
ANTÔNIO CARLOS	-	30	-	-	10					
BIGUAÇU	75	582	400	40	70					
CANELINHA	-	-	-	30	-					
FLORIANÓPOLIS	935	7.260	2.450	580	2.430					
GAROPABA	40	54	90	40	30					
GOVERNADOR CELSO RAMOS	25	72	40	20	20					
LEOBERTO LEAL	-	-	-	-	-					
MAJOR GERCINO	5	24	10	-	10					
NOVA TRENTO	10	30	50	20	20					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
PALHOÇA	200	1.554	590	340	200					
PAULO LOPES	15	96	40	10	10					
RANCHO QUEIMADO	5	24	-	-	-					
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30	198	120	30	30					
SÃO BONIFÁCIO	-	30	20	-	10					
SÃO JOÃO BATISTA	40	282	30	60	-					
SÃO JOSÉ	370	2.886	1.000	670	730					
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	5	12	40	-	10					
TIJUCAS	45	336	90	90	50					
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	1.810	13.548	5.020	1.960	3.660	0	0	0	0	0
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	180	1.380	540	-	130					
BALNEÁRIO PIÇARRAS	230	390	200	50	30					
BOMBINHAS	20	120	90	-	30					
CAMBORIÚ	95	720	250	220	120					
ILHOTA	10	156	10	-	20					
ITAJAÍ	255	1.992	210	520	260					
ITAPEMA	90	204	200	150	80					
LUIZ ALVES	15	114	20	20	-					
NAVEGANTES	20	240	180	-	100					
PENHA	290	516	300	60	40					
PORTO BELO	50	300	50	50	-					
TOTAL UDVE ITAJAÍ	1.255	6.132	2.050	1.070	810	0	0	0	0	0
BARRA VELHA	40	294	180	80	40					
CORUPÁ	25	90	-	-	20					
GUARAMIRIM	50	240	30	80	60					
JARAGUÁ DO SUL	210	900	150	210	200					
MASSARANDUBA	-	60	30	30	20					
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	5	42	-	-	10					
SCHROEDER	-	168	70	40	30					
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	330	1.794	460	440	380	0	0	0	0	0
ABDON BATISTA	-	18	20	-	10					
ÁGUA DOCE	-	30	20	-	10					
BRUNÓPOLIS	-	42	40	-	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
CAMPOS NOVOS	45	324	260	80	50					
CAPINZAL	30	222	60	40	60					
CATANDUVAS	15	90	110	10	40					
CELSO RAMOS	-	36	40	-	20					
ERVAL VELHO	-	-	50	-	20					
HERVAL D'OESTE	45	192	70	40	50					
IBICARÉ	5	18	-	-	-					
JABORÁ	-	24	20	-	20					
JOAÇABA	35	264	100	20	30					
LACERDÓPOLIS	5	24	20	-	10					
LUZERNA	10	54	30	-	10					
MONTE CARLO	10	60	-	30	-					
OURO	10	66	40	20	20					
TREZE TÍLIAS	10	48	20	-	-					
VARGEM	10	42	70	10	20					
VARGEM BONITA	10	48	-	10	10					
ZORTÉA	-	36	-	10	30					
TOTAL UDVE JOAÇABA	240	1.638	970	270	420	0	0	0	0	0
ARAQUARI	55	180	120	70	60					
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	20	42	20	20	20					
GARUVA	20	138	100	60	30					
ITAPOÁ	35	276	280	40	30					
JOINVILLE	680	5.286	1.510	200	660					
SÃO FRANCISCO DO SUL	80	594	-	30	-					
TOTAL UDVE JOINVILLE	890	6.516	2.030	420	800	0	0	0	0	0
ANITA GARIBALDI	-	78	-	20	-					
BOCAINA DO SUL	-	24	30	-	-					
BOM JARDIM DA SERRA	30	36	-	10	20					
BOM RETIRO	10	78	110	30	10					
CAMPO BELO DO SUL	-	72	100	20	10					
CAPÃO ALTO	5	6	10	-	10					
CERRO NEGRO	-	30	20	10	-					
CORREIA PINTO	20	126	20	30	20					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
LAGES	190	1.470	530	290	190					
OTACÍLIO COSTA	25	186	50	40	30					
PAINEL	5	30	20	-	10					
PALMEIRA	5	24	-	-	-					
PONTE ALTA	-	78	-	-	-					
RIO RUFINO	5	18	30	-	10					
SÃO JOAQUIM	25	102	50	60	40					
SÃO JOSÉ DO CERRITO	10	30	-	-	10					
URUBICI	-	-	20	50	10					
URUPEMA	5	30	30	-	10					
TOTAL UDVE LAGES	335	2.418	1.020	560	380	0	0	0	0	0
BELA VISTA DO TOLDO	-	-	-	20	-					
CAMPO ALEGRE	-	60	50	-	50					
CANOINHAS	90	402	300	120	60					
IRINEÓPOLIS	-	-	30	-	20					
ITAIÓPOLIS	90	186	120	50	100					
MAFRA	95	420	300	140	60					
MAJOR VIEIRA	10	54	50	-	10	54	50	50		
MONTE CASTELO	15	30	40	-	10					
PAPANDUVA	25	174	20	20	30					
PORTO UNIÃO	50	360	60	50	40					
RIO NEGRINHO	50	204	150	80	50					
SÃO BENTO DO SUL	105	822	200	160	100					
TRÊS BARRAS	30	30	70	40	130					
TOTAL UDVE MAFRA	560	2.742	1.390	680	660	54	50	50	0	0
AGROLÂNDIA	15	114	60	30	20					
AGRONÔMICA	10	36	10	-	-					
ATALANTA	-	-	30	-	-					
AURORA	15	66	50	20	10					
BRAÇO DO TROMBUDO	15	30	10	-	10					
CHAPADÃO DO LAGEADO	-	30	10	-	10					
DONA EMMA	-	48	30	10	10					
IBIRAMA	20	144	10	-	20					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
IMBUIA	10	66	-	-	10					
ITUPORANGA	-	240	60	50	30					
JOSÉ BOITEUX	10	108	10	40	30					
LAURENTINO	-	-	-	-	-					
LONTRAS	30	60	-	-	20					
MIRIM DOCE	5	24	20	-	10					
PETROLÂNDIA	-	-	10	-	-					
POUSO REDONDO	20	90	100	-	20					
PRESIDENTE GETÚLIO	25	102	60	40	20					
PRESIDENTE NEREU	10	30	20	-	10					
RIO DO CAMPO	25	60	40	10	20					
RIO DO OESTE	5	12	30	-	20					
RIO DO SUL	75	402	250	160	80					
SALETE	-	30	20	20	10					
SANTA TEREZINHA	-	60	20	20	10					
TAIÓ	-	60	50	-	30					
TROMBUDO CENTRAL	35	78	80	10	40					
VIDAL RAMOS	25	30	-	-	-					
VITOR MEIRELES	25	54	40	20	10					
WITMARSUM	20	42	20	20	10					
TOTAL UDVE RIO DO SUL	395	2.016	1.040	450	460	0	0	0	0	0
ANCHIETA	10	18	-	-	10					
BANDEIRANTE	-	-	50	-	10					
BARRA BONITA	-	-	-	-	10					
BELMONTE	-	-	-	-	10			20		10
BOM JESUS DO OESTE	-	12	10	-	10					
DESCANSO	-	30	30	-	10					
DIONÍSIO CERQUEIRA	-	108	-	30	20					
FLOR DO SERTÃO	-	-	10	-	10					
GUARACIABA	-	-	-	-	10					
GUARUJÁ DO SUL	-	-	10	10	10					
IPORÃ DO OESTE	-	36	-	-	-					
IRACEMINHA	10	-	50	-	10			10		

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ITAPIRANGA	30	30	10	40	20					
MARAVILHA	20	36	40	20	30					
MODELO	-	48	40	10	10					
MONDAÍ	15	-	10	-	10					
PALMA SOLA	-	30	30	20	10					20
PARAÍSO	-	42	40	-	10					
PRINCESA	-	30	-	10	10					
ROMELÂNDIA	5	12	10	10	10					
SALTINHO	-	30	30	10	10					
SANTA HELENA	-	18	10	-	10				40	40
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	-	-	20	-	10					
SÃO JOÃO DO OESTE	-	12	10	-	20					
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20	102	-	-	20					
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	15	42	60	10	30					
SÃO MIGUEL DO OESTE	-	60	30	-	30					
SAUDADES	-	84	20	-	10					
TIGRINHOS	-	-	-	-	-					
TUNÁPOLIS	-	12	20	10	30		10	10		40
TOTAL UDVE SMO	125	792	540	180	400	0	10	40	40	110
ARMAZÉM	-	-	-	20	20					
BRAÇO DO NORTE	45	90	30	20	30					
CAPIVARI DE BAIXO	30	102	40	40	30					
GRÃO PARÁ	-	24	20	-	10					
GRAVATAL	10	24	30	-	20					
IMARUÍ	-	54	-	20	-					
IMBITUBA	55	402	310	80	50					
JAGUARUNA	-	162	10	70	10					
LAGUNA	55	408	260	90	40					
PEDRAS GRANDES	5	30	20	-	10	54				
PESCARIA BRAVA	15	96	80	-	10					
RIO FORTUNA	5	42	40	10	10					
SANGÃO	-	108	40	-	20					
SANTA ROSA DE LIMA	-	24	20	-	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
SÃO LUDGERO	-	60	30	30	20					
SÃO MARTINHO	-	-	-	-	10					
TREZE DE MAIO	10	66	40	20	10					
TUBARÃO	-	978	-	160	120	1170		200	100	200
TOTAL UDVE TUBARÃO	230	2.670	970	560	430	1.224	0	200	100	200
ARROIO TRINTA	-	18	20	-	30					
CAÇADOR	90	204	200	200	90					
CALMON	5	24	-	-	10					
CURITIBANOS	-	-	-	-	-					
FRAIBURGO	40	120	100	50	-					
FREI ROGÉRIO	-	-	-	-	-					
IBIAM	-	-	20	-	10					
IOMERÊ	5	30	20	-	10					
LEBON RÉGIS	10	48	70	30	20					
MACIEIRA	-	-	-	-	-					
MATOS COSTA	-	-	-	10	10					
PINHEIRO PRETO	5	36	40	-	10					
PONTE ALTA DO NORTE	-	24	-	-	-					
RIO DAS ANTAS	-	30	-	10	10					
SALTO VELOSO	-	24	30	-	20					
SANTA CECÍLIA	-	-	-	-	30					
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	-	36	-	-	10					
TANGARÁ	10	30	90	-	10					
TIMBÓ GRANDE	-	60	60	-	10					
VIDEIRA	-	-	-	-	-					
TOTAL UDVE VIDEIRA	165	684	650	300	280	0	0	0	0	0
ABELARDO LUZ	25	60	40	30	30					
BOM JESUS	-	-	-	-	-					
CAMPO ERÊ	15	36	40	10	10					
CORONEL MARTINS	5	6	20	-	10					
ENTRE RIOS	-	30	150	-	30					
FAXINAL DOS GUEDES	-	24	20	-	20					
GALVÃO	5	18	40	-	20					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
IPUAÇU	10	24	130	-	30					
JUPIÁ	5	24	40	-	20					
LAJEADO GRANDE	-	-	-	-	-					
MAREMA	-	-	-	-	-					
NOVO HORIZONTE	-	-	-	-	-					
OURO VERDE	-	-	-	-	10					
PASSOS MAIA	-	-	60	-	20					
PONTE SERRADA	-	-	-	-	-					
SÃO BERNARDINO	-	30	20	-	10					
SÃO DOMINGOS	-	-	-	20	-					
SÃO LOURENÇO DO OESTE	50	54	50	40	30					
VARGEÃO	10	-	-	-	10					
XAXERÊ	305	420	320	100	50					
XAXIM	-	120	80	-	40					
TOTAL UDVE XAXERE	430	846	1.010	200	340	0	0	0	0	0
TOTAL SC	9.190	53.430	20.440	9.530	10.950	3.138	60	490	730	660



ESQUEMAS VACINAS MONOVALENTES • COVID-19



PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE

	Dose 2 (D2)	Primeiro Reforço (R1)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca, Pfizer e Janssen	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

OBSERVAÇÃO: Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA).

Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina CoronaVac para o reforço.

*Conforme NOTA TÉCNICA No 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS as vacinas de vetor viral estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade e, em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm, entretanto, nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen).

**Gestantes deverão ser vacinadas com as plataformas Pfizer ou CoronaVac.

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO

	Dose 2 (D2)		3º dose (D3)		Primeiro Reforço (R1) (18 a 29 anos)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)		
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	
CoronaVac	4 semanas após D1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após D3	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	
AstraZeneca, Pfizer e Janssen	8 semanas após D1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após D3	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	
*PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA: D1: Janssen DA: Pfizer		Recebe R1 com intervalo de 4 meses da DA. Neste caso a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Corinaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).							
OBSERVAÇÃO: Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina CoronaVac para o reforço.									

Conforme NOTA TÉCNICA No 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS as vacinas de vetor viral estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade e, em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm, entretanto, nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen).



ESQUEMAS VACINAS MONOVALENTES • COVID-19



ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	2º Dose (D2)	3º dose (D3)	Primeiro Reforço (R1)	
			Intervalo	Imunizante
Pfizer	8 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
Pfizer *Imunossuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac	4 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.

CRIANÇAS - 3 A 11 ANOS

	2º Dose (D2)	Primeiro Reforço (R1)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer. Se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac (5 a 11 anos) *Exceto pacientes imunossuprimidos	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer. Se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac (3 e 4 anos)	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer (D3*), se indisponível utilizar CoronaVac. OBS: Se utilizar CoronaVac a nomenclatura para registro é R1.

**O esquema primário deve ser completado utilizando o mesmo imunizante. Excepcionalmente, em casos em que não for possível completar o esquema com o imunizante utilizado na primeira dose, a intercambialidade de vacinas aprovadas para faixa etária pode ser realizada.

***A dose de reforço deve ser feita com a vacina indicada para a faixa etária. No caso de crianças de 3 e 4 anos com a vacina Pfizer tampa vinho (baby).

CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO

	2º Dose (D2)	3º Dose (D3)	Primeiro Reforço (R1)
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3. preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3. preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.

Observação: O esquema primário deve ser completado utilizando o mesmo imunizante. Excepcionalmente, em casos em que não for possível completar o esquema com o imunizante utilizado na primeira dose, a intercambialidade de vacinas aprovadas para faixa etária pode ser realizada.

BEBÊS - 6 MESES A 4 ANOS DE IDADE

	2º Dose (D2)	3º dose (D3)
Pfizer	4 semanas após D1	8 semanas após a D2
ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURA		
CoronaVac/ AstraZeneca/ Pfizer	1º dose = D1 2º dose = D2 3º dose = D3	(REF) = 1º Reforço (R1) 2º Reforço = 2º Reforço (R2) 3º Reforço = 3º Reforço (R3)
Janssen	Dose (DU) = D1 Reforço (REF) = D2 Dose Adicional (DA) = 3ºDose (D3)	3º Reforço = 2º Reforço (R2) 2º Reforço = 1º Reforço (R1)

ANEXO 3

BASES LEGAIS



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA



SUPERINTENDÊNCIA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SAÚDE

Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 Clique aqui!	Diretrizes de operacionalização da vacinação contra a covid-19 às unidades da Federação (UF) e aos municípios, no planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença
Deliberação 313/CIB/2021 Clique aqui!	Vacinação contra a COVID-19 seja disponibilizada indistintamente para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.
Nota Técnica N° 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS Clique aqui!	Ampliação do uso da vacina COMIRNATY, do laboratório Pfizer, para aplicação em crianças de 5 a 11 anos de idade.
Nota Técnica N° 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS Clique aqui!	Vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 – Coronavac.
Deliberação 002/CIB/2022 Clique aqui!	Estratégia de vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade em Santa Catarina.
Deliberação 005/CIB/2022 Clique aqui!	Estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade com a vacina Adsorvida Covid-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan).
Deliberação 094/CIB/2022 Clique aqui!	Estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças de 3 a 5 anos de idade com a vacina Adsorvida Covid-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan).
Nota Técnica N° 006/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES Clique aqui!	Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 de crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos de idade, com a vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), que não sejam imunossuprimidos, em Santa Catarina.
Nota Técnica N° 0049/2022-GEDIM/DIVE/SUV/SES Clique aqui!	Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 do público pediátrico de 3 e 4 anos de idade no Estado de Santa Catarina.
Nota Técnica N° 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS Clique aqui!	Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos.
Nota Técnica N° 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS Clique aqui!	Atualizações sobre doses de reforço de vacinas contra a Covid-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade.
Nota Técnica N° 221/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS Clique aqui!	Orientações referentes ao esquema primário e doses de reforço de vacinas COVID-19 em pessoas imunocomprometidas.

Nota Técnica N° 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS Clique aqui!	Recomendação do segundo reforço de vacinas COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais.
Nota Técnica N° 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS Clique aqui!	Recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores de saúde.
Nota Técnica N° 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS Clique aqui!	Recomendação de reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única).
Nota Técnica N°406/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS Clique aqui!	Recomendação de dose de reforço da vacina COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade.
Nota Técnica N° 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS Link: aguardando subir link no site do MS	Recomendações atuais para vacinação contra a COVID-19 com vacinas de vetor viral.
Nota Técnica N° 399/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS Clique aqui!	Recomendação da vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech para crianças de 6 meses a 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias).
Nota Técnica N° 6/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS Clique aqui!	Trata-se das atualizações e recomendações referentes aos registros dos esquemas das vacinas COVID-19 nos sistemas de informação.
Nota Técnica N° 7/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS Link: aguardando subir link no site do MS	Trata-se de atualizações referentes aos esquemas primários e dose de reforço de vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade.
Nota Técnica N° 17/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS Clique aqui!	Trata da inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento de dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente.
Nota Técnica N°18/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS Clique aqui!	Trata-se da retificação da Nota Técnica 17/2023-CGICI/ DIMU/SVSA/MS (0032747661) que recomenda inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento das doses de reforço com a vacina COVID-19 bivalente.
Nota Técnica N° 22/2023 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS Link: aguardando subir link no site do MS	Recomendação de uma dose de reforço para crianças de 3 a 4 anos que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário (básico).
Nota Técnica N° 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS Clique aqui!	Trata-se da ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais.

FORMULAÇÕES DAS VACINAS COVID-19



FORMULAÇÃO	 ASTRAZENECA	 CORONAVAC	 JANSSEN
Frasco	Frasco multidose	Frasco monodose e multidose	Frasco multidose
Via de administração	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)
Dose por frasco	AstraZeneca/ Fiocruz 5 doses por frascos AstraZeneca/ Fiocruz/ Serum Instituto of India 10 doses por frascos AstraZeneca - COVAX 10 doses por frascos	Monodose: 1 dose por frasco Multidose: 2 doses ou 10 doses por frascos	Frascos multidoses de 5 doses
Diluição	Não diluir	Não diluir	Não diluir
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,5 ml	0,5 ml	0,5 ml
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	AstraZeneca/ Fiocruz 9 meses AstraZeneca/ Fiocruz/ Serum Instituto of India 9 meses AstraZeneca - COVAX 6 meses	12 meses	6 meses
Após diluição (de 2°C a 8°C)	AstraZeneca/ Fiocruz Descartar 48 horas após a diluição AstraZeneca/ Fiocruz/ Serum Instituto of India Descartar 6 horas após a diluição AstraZeneca - COVAX Descartar 6 horas após a diluição	Monodose: Uso imediato Multidose: Descartar 8 horas após a diluição	Descartar 6 horas após a diluição

DIFERENTES FORMULAÇÕES DA VACINA PFIZER



FORMULAÇÃO	12 ANOS OU MAIS diluir para usar	5 A 11 ANOS (ou seja, 5 a menos de 12 anos de idade), diluir para usar	6 MESES A 4 ANOS (ou seja, 6 meses a menos de 5 anos de idade), diluir para usar	12 ANOS OU MAIS NÃO DILUIR
Frasco	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose
Cor da tampa do frasco	ROXA	LARANJA	VINHO	CINZA Bivalentes BA.1 e BA.4/5
Dosagem	30 mcg	10 mcg	3 mcg	30 mcg
Doses por frasco	6 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	6 doses por frasco
Diluição	Diluição necessária	Diluição necessária	Diluição necessária	NÃO DILUIR
Quantidade de diluente necessário por frasco	1,8 ml	1,3 ml	2,2 ml	NÃO DILUIR
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,3 ml	0,2 ml	0,2 ml	0,3 ml
Tempo de armazenamento em freezer de Ultra Baixa temperatura -ULTF (de -90°C a -60°C)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)
Tempo de armazenamento em freezer (de -25°C a -15°C)	2 semanas dentro do prazo de validade de 18 meses	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	1 mês	10 semanas	10 semanas	10 semanas
Após a primeira aplicação ou diluição (de 2°C a 8°C)	Descartar 6 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a primeira aplicação

Fonte: Pfizer



Assinaturas do documento



Código para verificação: **15FD93WP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 03/05/2023 às 13:22:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 04/05/2023 às 15:38:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwODk2NjFfOTA2NTBfMjAyM18xNUZEOTNXUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00089661/2023** e o código **15FD93WP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.